



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

PROJETO DE LEI N° 53/2022

Dispõe sobre a preferência de vaga e matrícula em projetos e escolas municipais para pessoas diagnosticadas com transtorno do espectro autista.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Fazenda Rio Grande, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que as crianças, jovens, adolescentes e adultos, quando comprovado por atestado médico Transtorno do Espectro Autista, terão prioridade nas vagas e matrículas dos Projetos Sociais e Escolas Municipais.

§ O oferecimento obrigatório na preferência está sujeito ainda, à matrícula em Projeto Sociais ou Escolas Municipais no bairro do beneficiário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Lei de autoria do Vereador Enfermeiro Zé Carlos.



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora;

Apresento à consideração de Vossas Senhorias, o presente Projeto de Lei que tem por finalidade conceder a preferência de vagas e matrículas no Projetos Sociais e Escolas Municipais do Município, às pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista.

Este Projeto de Lei surgiu da necessidade apresentada por mães, pais, avós e responsáveis que por vezes não estão sendo atendidas nas Escolas Municipais ou Projetos Sociais mais próximo de suas residências, o que torna difícil o transporte em caso excepcionais.

Sugerido Projeto acompanha a previsão e busca pela melhor acessibilidade social no serviço público, tendo em vista que muitas das vezes o deslocamento da pessoa com Transtorno do Espectro Autista é cansativo e estressante.

Isto posto, requer seja apreciado por esta Casa Legislativa e como tal seja aprovada. Atenciosamente.

Fazenda Rio Grande, 10 de agosto de 2022.


Enfermeiro Zé Carlos
Vereador